



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 1333/2013

Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, Publicado no Diário Oficial da União nº 159 de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 152 da Lei 8.112/90, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar os fatos e responsabilidades constantes no Processo nº 23231.000182/2013-23, designada por meio da Portaria nº 0937, de 10/07/2013, publicada no D.O.U. nº 133, de 12/07/2013, atendendo a solicitação contida no Ofício nº 02/CPAD.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º - Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista-RR, 19 de setembro de 2013


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor